



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 085/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **LUCINÉIA JOVELINA LIZIEIRO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Auxílio Doença, concedido pela Portaria n°. 032/2012 a servidora **LUCINÉIA JOVELINA LIZIEIRO**, efetiva no cargo de “**SERVIÇOS GERAIS**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo a partir de **03 de Fevereiro de 2012**, conforme Atestado de Saúde Ocupacional da Médica do Trabalho do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo n° 213/2011.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais vigendo a partir de 03 de Fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 17 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF